



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

LEI Nº 1.673 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001.

Denomina logradouros públicos no loteamento Jardim Timbaúva.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros públicos do loteamento Jardim Timbaúva passam a ter as seguintes denominações, conforme respectiva numeração constante no projeto urbanístico originário:

- Rua 1 = Lua Nova
- Rua 2 = João Carlos Linck
- Rua 3 = Sol Nascente
- Rua 4 = Ivan Maciel
- Rua 5 = Pedro dos Santos
- Rua 6 = Nelson Cidade de Souza
- Rua 7 = Antônio Ramos
- Rua 8 = Eurico Gomes de Oliveira
- Rua 9 = Professora Nair Barcelos Campos
- Rua 10 = Luiz Linck Barcelos
- Rua 11 = Antônio da Silva Bitencourt
- Rua 12 = Getulio Celso Nunes
- Rua 13 = Itibere Martins
- Rua 14 = Travessa Ortiz
- Rua 15 = Travessa Final
- Rua 16 = Travessa Verde

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em Gravataí, 14 de Setembro de 2001.

  
DANIEL BORDIGNON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

  
SÉRGIO STASINSKI,  
Secretário do Governo Municipal.